

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, alienar a Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação de um terreno, de propriedade do Município, no loteamento denominado Parque América, nesta Cidade, conforme Planta constante no processo nº 1782, de 1.983, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Avenida Dr. Ruy Trindade, onde mede 108,61 m, do lado direito de quem da referida Avenida olha para o terreno, mede 70,00 m, dividindo com a área remanescente dos Sistemas de Recreio, do lado esquerdo mede 47,00 m, dividindo com a área remanescente do sistema de Recreio, e nos fundos mede 4,00 m, 38,00 m, 27,00 m, 37,87 m, e mais 18,00 m, dividindo com a área remanescente do sistema de Recreio, encerrando uma área de 6.043,50 m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - O imóvel objeto do artigo 1º, destina-se à construção de salas de aula.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de setembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal